

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DE GOIÁS – SINPRFGO

Ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2014, no auditório do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Goiás, situado na Rua 32, nº 663, Quadro A-20, Lote 20, Setor Jardim Goiás, CEP 74.805-350, em Goiânia, realizada a 1ª chamada às 9h30, não atingindo o quórum, a Assembleia Geral Extraordinária teve início em segunda chamada às 10h, nos termos no Inciso V do Art. 29 do Diploma Estatutário para tratar da seguinte ordem do dia: 1º) Deliberação sobre o conteúdo do Decreto Presidencial nº 8282/2014, que versa sobre a progressão funcional dos PRFs, bem como das suas consequências, visando comunicar a FENAPRF e o DPRF da posição da categoria no âmbito da nossa Regional. Foram iniciados os trabalhos, sendo escolhidos pelos presentes, para composição da mesa, os sindicalizados Alexandre Luiz Moura Capuci como Presidente da Mesa Diretiva e Renato Antonio Borges Dias como secretário. Após dar início à assembleia lendo o edital, o Presidente Capuci repassou a palavra ao Presidente do Sindicato para os esclarecimentos iniciais. Em seguida o presidente da mesa iniciou a leitura do referido decreto, dispositivo por dispositivo, com a participação dos filiados que fizeram vários apartes destacando os pontos obscuros do Decreto 8282/14. Fizeram uso dos apartes os filiados Rodrigo Borges, Mauricio Cardoso, Ivan Silva, Ricardo Pimentel, Rafael Monferrari, Diogo Lucindo, Rodrigo Lobo, Ricardo Teles, Julio Marinho, Rafael Alcantara, Danilo Miguel, Fabrício Rosa, Vinicius Veiga, Patricia Lisboa, Antonio Gomes Neto e Marcos Bezerra. Após finalizar a leitura do decreto, e finalizado os debates durante os apartes, o presidente da mesa diretiva abriu espaço para os encaminhamentos das propostas: 1ª PROPOSTA – Revogação total do decreto para oportunizar a participação da categoria, via sistema sindical, na elaboração de uma nova minuta de decreto, eliminando os pontos obscuros do referido dispositivo. A proposta foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. 2ª PROPOSTA – No decreto é imprescindível estar preconizados, de forma clara, os seguintes itens: a) Progressão por merecimento e antiguidade sem limitador; b) Critérios de avaliação e metas estritamente objetivas e factíveis, inclusive para os servidores que exercem atividades administrativas; c) Progressão automática para ocupantes de cargo de chefia; d) Oferecimento de cursos pelo DPRF para todos os policiais

habilitados à promoção, e em caso de não oferecimento do curso pelo Órgão, o policial receberá a promoção de forma automática, tendo prioridade para realizar o curso posteriormente quando surgir a oportunidade; e) Enquanto não houver a regulamentação do decreto, todos os servidores irão progredir e promover automaticamente no interstício de doze meses. Em seguida o presidente da mesa colocou a referida proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o presidente da mesa encerrou os trabalhos, sendo a presente ata redigida e assinada pelos membros da mesa.

ALEXANDRE LUIZ MOURA CAPUCI

Presidente da Mesa

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Renato', is written over the printed name of the secretary.

RENATO ANTONIO BORGES DIAS

Secretário